



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO E VICE -GAPREV

**Porteiras (CE), 31 de janeiro de 2024.**  
**MENSAGEM Nº 333.**

**Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,**

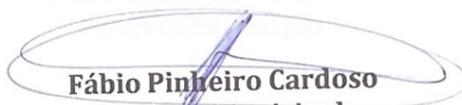
Em razão da necessidade em dar continuidade na promoção de uma Educação de qualidade, o Governo Municipal de Porteiras (CE) construiu um novo prédio escolar dentro dos padrões construtivos do FNDE, e envia para esta Casa do Povo, Projeto de Lei que propõe emendas a Lei Municipal nº 206, de 25 de agosto de 2000, para a apreciação e deliberação desta Casa Legislativa.

Observa-se a necessidade de mudança de prédio da Escola Ensino Fundamental Franklin Pinheiro para novas instalações do prédio recém construído no bairro Entre Rios II.

Para a efetiva adequação da estrutura física e normatização administrativa da referida unidade escolar, se faz urgente alterar a referida lei acrescentando o endereço atual.

Na oportunidade, solicito os préstimos dos Vereadores para deliberarem com uma certa urgência, em razão da imediata e necessária mudança de prédios.

Atenciosamente,

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

**Exma. Sra.**  
**Maria Socorro de Lima**  
**Presidenta**  
**Câmara Municipal de Porteiras CE**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO E VICE -GAPREV

Projeto de Lei nº 331, de 31 de janeiro de 2024.

**EMENTA:** Propõe emenda à Lei Municipal nº 206, de 25 de agosto de 2000, com a mudança do endereço do prédio da E.E.F. Franklin Pinheiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o endereço da **Escola de Ensino Fundamental Franklin Pinheiro**, localizada na Rua Joaquim Távora, 69, centro, Porteiras-CE, para as novas instalações prediais na **Rua Raimundo Carvalho da Silva, 29, Entre Rios II, CEP 63.270-000, na sede do município de Porteiras (CE);**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Fábio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Maria Socorro de Lima  
Presidenta  
Câmara Municipal de Porteiras CE